



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL*

## **LEI MUNICIPAL Nº 4722/2011**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONVENIAR COM A LIGA FEMININA DE  
COMBATE AO CÂNCER, desta cidade.**

**JORGE VALDENI MARTINS**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Liga Feminina de Combate ao Câncer-LFCC-SVS, com sede na rua General João Antonio, nº1325, nesta cidade-RS, inscrita no CNPJ sob nº09.176.1001-98, com o objetivo de repassar recursos para sua manutenção.

**Art. 2.º** - O presente convênio visa repassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, com recurso próprio do município.

**Art. 3.º** - As despesas criada pela presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4.º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 17 DE MAIO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

**JORGE VALDENI MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL**  
**SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 17/05/2011.livro 32.